

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 181

São Paulo

sábado, 24 de setembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.925, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 13.660.916,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e dezesseis cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$	
Suplementação			
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	13.660.916,00	
	Subtotal	13.660.916,00	
	TOTAL	13.660.916,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atendimento Penitenciário			
02.04.015.2.246	40.839,00		40.839,00
Sentenciados de Cadeias Públicas			
02.04.015.2.247	13.563.567,00		13.563.567,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
02.04.015.2.688	30.000,00		30.000,00
Administração e Manutenção da COESP			
02.04.021.2.248	36.510,00		36.510,00
	TOTAIS	13.660.916,00	13.660.916,00

Redução				
17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores			13.660.916,00
	Subtotal			13.660.916,00
	TOTAL			13.660.916,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios				
02.04.015.2.687		13.660.916,00		13.660.916,00
	TOTAIS	13.660.916,00		13.660.916,00

DECRETO N.º 28.926, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, para Subscrição de Ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 838.000.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Seção I

Esta edição de 76 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	13	Concursos.....	37
Universidades.....	29	Assembléia Legislativa....	63
Ministério Público.....	30	Diário dos Municípios.....	72
Tribunal de Contas.....	31	Prefeituras.....	72
Editais.....	34	Boletim Federal.....	74

Circula com esta edição o encarte:

"A Nova Constituição de 1988"

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 838.000.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Maria Angélica Travolo Popovitch,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente

da Secretaria de Economia e Planejamento

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
15	Secretaria de Obras			
15.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	838.000.000,00		
	Subtotal	838.000.000,00		
	TOTAL	838.000.000,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE-SABESP				
13.76.035.7.123		838.000.000,00		838.000.000,00
	TOTAIS	838.000.000,00		838.000.000,00
15.56	Dept.º de Águas e Energia Elétrica-DAEE			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina		838.000.000,00	
	Subtotal		838.000.000,00	
	TOTAL		838.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da SABESP				
13.76.835.1.161		838.000.000,00		838.000.000,00
	TOTAIS	838.000.000,00		838.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
15	Secretaria de Obras	
	Administração Indireta	
15.96	Cia. Saneamento Básico Est. S. Paulo-SABES	
	TOTAL	838.000.000,00
	3.ª Quota	838.000.000,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 -- Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	13.76.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
838.000.000,00	838.000.000,00	
TOTAIS		
838.000.000,00	838.000.000,00	

DECRETO N.º 28.927, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.338.275.000,00 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
29	Secretaria de Economia e Planejamento			
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento			
3.1.2.0	Material de Consumo		27.000.000,00	
3.1.3.2	Outros serviços e Encargos		184.275.000,00	
	Subtotal		191.275.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		68.000.000,00	
4.3.2.3	Transferências a Municípios		1.079.000.000,00	
	Subtotal		1.147.000.000,00	
	TOTAL		1.338.275.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Implantação de Projetos Especiais				
03.09.021.1.328		869.000.000,00		869.000.000,00
Prog. Melh. do Transp. e Infraest. Urb. — PMT				
16.91.575.1.326			210.000.000,00	210.000.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Programação e Acompanhamento do OPE				
03.09.040.2.022		27.000.000,00		27.000.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte				
03.09.040.2.620			30.000.000,00	30.000.000,00
Processamento de Dados				
03.09.040.2.623			38.000.000,00	38.000.000,00
Planejamento Regional				
07.09.040.2.298		164.275.000,00		164.275.000,00
TOTAIS		191.275.000,00	1.147.000.000,00	1.338.275.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
29	Secretaria de Economia e Planejamento	
	Administração Direta	
29.01	Secretaria de Economia e Planejamento	
	TOTAL	1.338.275.000,00
	3.ª Quota	1.174.000.000,00
	3.ª Quota	164.275.000,00

DECRETO N.º 28.928, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.982.121.000,00 (três bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, cento e vinte e um mil cruzados), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 28.846, de 30 de agosto de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1988.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 26 de setembro — Segunda-feira

9h30	Audiências aos Senhores Deputados Federais.
15h	Secretários do Menor, Dra. Alda Marco Antonio, e da Promoção Social, Deputado Vergílio Dalla Pria.
16h	Secretário do Governo em Exercício, Dr. Edgard Camargo Rodrigues.
16h30	Presidente da Comgás, Dr. Lincoln Magalhães.
17h	Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.